



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

*Estado de Minas Gerais*

*Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000*

*Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108*

---

**LEI Nº 097/2007 de 21 de dezembro de 2007**

**“APROVA CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE E DER/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**

O povo do município de Ponto Chique, através de seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o convenio firmado pela Prefeitura Municipal de Ponto Chique e o Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais referente à delegação dos serviços e obras de elaboração dos estudos e projetos de engenharia, a construção, conservação, manutenção, operação e as atribuições estabelecidas no artigo da Lei 9503/1997, da rodovia municipal de Ibiai – Ponto Chique.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 21 de dezembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Magela Flávio Rabelo  
Prefeito Municipal